LEI MUNICIPAL N° 4.783

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, sob convênio, à Associaçπo das Indústrias da Moda de Carazinho, no valor de R$ 2.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associaçπo das Indústrias da Moda de Carazinho, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados ao pagamento de aluguel das indústrias associadas, sob assinatura do competente convênio.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrπo à conta da atividade sob código n° 1001.11623462.125 do Orçamento vigente.

Art 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE ABRIL DE 1995.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)ROBERTO ALBINO SEHN
Sec.Mun.Administraçπo